



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 5123 /2015**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

LIDO
Em 15/09/15
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, a instalação de meio-fios no Condomínio Santa Monica na cidade de Planaltina-DF – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, a instalação de meio-fios no Condomínio Santa Monica na cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O Condomínio Santa Monica conseguiu depois de muita luta de seus moradores que as ruas ao seu redor fossem asfaltadas, mas todo esse trabalho e esforço podem ser em vão já que os meio-fios ainda não foram instalados.

Com a proximidade das chuvas o deslocamento do asfalto sem a proteção dos meios-fios é mais que certa, inclusive onerando o poder executivo no que tange a uma futura reforma e manutenção.

Sabendo da importância dessa proposição, conclamo os nobres pares na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5123/2015

Folha Nº 01

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/09/2015 16:40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5123 / 2015
Folha Nº 02 Paulo